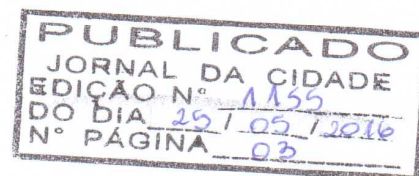




PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Joaquim Ladeia, 150 – CEP. 86.130-000 – Fone: (0xx43) 3242-8100 E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br

LEI Nº 1.118/2016



Súmula: Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parapanema - CISMEPAR.

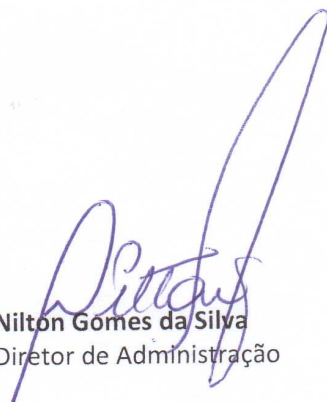
João de Sena Teodoro Silva, Prefeito Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, ficam ratificadas a alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado mediante autorização da Lei Municipal nº 910/2012 entre este Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parapanema – CISMEPAR.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CISMEPAR é parte integrantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de maio de 2016.


Nilton Gomes da Silva
Diretor de Administração


João de Sena Teodoro Silva
Prefeito Municipal

